**PARECER CME Nº 040/2019**

Credencia e Autoriza o Funcionamento da instituição **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DO BALÃO MÁGICO** e aprova seu Regimento Escolar.

 A instituição **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DO BALÃO MÁGICO**, mantenedora **F & G Escola de Educação Infantil LTDA – ME,** localizada na Rua Lindóia, n.º 140, Bairro Vista Alegre, Cachoeirinha-RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 25.198.975/0001-05, com a finalidade de se adequar às Leis n.º 9.394/96 e n.º 12.796/2013, bem como às normas do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, especialmente a Resolução CME n.º 016/2012, encaminha ao Conselho Municipal de Educação expediente que trata do Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola.

 2. A Escola possui cadastro no Conselho Municipal de Educação sob o Nº 081CI/2017, datado de 07 de fevereiro de 2017. Possui Alvará de Localização e Funcionamento, nº 149907/2017, expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, datado de 07 de julho de 2017; Alvará de Saúde n.º 277/2019, válido até 16 de fevereiro de 2020 e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio n.º 2126, referente ao PPCI n.º 2910/1 expedido pela Seção de Prevenção de Incêndio da Brigada Militar CCB – 8º CRB – Corpo de Bombeiros de Cachoeirinha, com vigência até 12 de junho 2022.

 3. O processo está instruído com os documentos exigidos e foi apreciado em conformidade com as normas do Conselho Municipal de Educação, das quais se destacam:

 3.1. Requerimento da proprietária da Escola de Educação Infantil Turma do Balão Mágico, solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento;

 3.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

 3.3. Cópia do comprovante de locação do imóvel;

 3.4. Identificação da entidade através de formulário específico de credenciamento;

 3.5. Regularidade financeira e de contribuições sociais através de formulário específico;

 3.6. Planta Técnica do Imóvel;

 3.7.Quadro demonstrativo de ocupação dos espaços da Escola. (Croqui)

 3.8. Fotos dos ambientes internos e externos.

 3.9. Cópia dos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará de Saúde;

 3.10. Cópia do Projeto Político Pedagógico;

 3.11. Cópia do Regimento Escolar;

 3.12. Cópia do Projeto de Formação Continuada;

 3.13. Quadro demonstrativo das educadoras da escola, com as respectivas habilitações;

 3.14. Comprovação de fechamento no Censo Escolar.

 3.15. Do Relatório da Comissão Verificadora destacam-se:

* Todos os ambientes da Escola são organizados, iluminados e com boa ventilação, contribuindo para o pleno e harmonioso desenvolvimento infantil. Possui espaços externos próprios na parte da frente, lateral e nos fundos com acesso ao sol e com brinquedos adequados à faixa etária. Todas as salas de aula possuem ar-condicionado, cortinas e telas nas janelas.
* O prédio é de alvenaria, apresenta boa localização, acesso, segurança e saneamento. O funcionamento é em turno integral e atende crianças na faixa etária compreendida entre 0 a 6 anos incompletos. O espaço é utilizado somente para a Escola de Educação Infantil.
* Quanto às dependências, mobiliários e equipamentos, estão em ótimas condições, com tamanho e quantidades suficientes e adequadas a faixa etária atendida. Possui espaços para atividades múltiplas, com iluminação e ventilação direta, com brinquedos e acessórios que possibilitam um trabalho pedagógico diversificado, com liberdade de movimentos e de expressão das crianças. Possui dois banheiros infantis com chuveiro, que atendem aos critérios estabelecidos, tendo louças e sanitários adaptados, além de espelho e bancada com pia na altura das crianças. Possui também, banheiro sanitário para os funcionários.

 4. O Projeto Político Pedagógico tem por objetivo reunir e explicitar os princípios norteadores da instituição e os fundamentos que balizam a conduta dos que nela trabalham. Do PPP pode-se destacar:

A metodologia de trabalho adotada pela Escola de Educação Infantil Turma do Balão Mágico se dá por meio de projetos pedagógicos, que surgem das necessidades observadas quanto ao desenvolvimento infantil, das brincadeiras, de contos infantis e de temáticas que pertencem ao universo da criança. Nosso maior objetivo é levar a criança a descobrir o mundo tendo o educador como mediador, respeitando as diferenças individuais e o desenvolvimento global de cada criança. Consideramos que a criança se constrói, constrói o mundo através do brincar, do conhecer e do aprender, assim estruturamos nossa proposta pedagógica.

 5. O Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Turma do Balão Mágico está bem estruturado, claro e objetivo, contemplando: Identificação, Fins e Objetivos; Organização Curricular (Planos de Atividades, Plano de Trabalho e Regime na Educação Infantil); Estrutura Administrativa e Pedagógica (Diretor, Coordenador Pedagógico, Corpo Docente, Equipe de Apoio a Ação Educativa); Avaliação; Controle da Frequência; Matrícula, Transferência e Cancelamento; Ordenamento do Sistema Escolar (Projeto Político Pedagógico, Calendário Escolar, Princípios de Convivência); Disposições Gerais (Tempo de Vigência, Casos Omissos).

 6. A análise do processo, com base na Resolução CME n.o 016/2012, e demais normativas da legislação vigente, permite a este conselho atender ao pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da **Escola de Educação Infantil Turma do Balão Mágico** considerando que apresenta condições em termos de estrutura de prédio, espaços, instalações, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e documentação exigida.

**CONCLUSÃO**

 Nestes termos, o **Conselho Municipal** **de Educação** CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO da **Escola de Educação Infantil Turma do Balão Mágico** eAPROVA SEU REGIMENTO ESCOLAR.

A instituição deverá manter atualizados os dados fornecidos no ato do Cadastro e do Credenciamento para Autorização e Funcionamento de Ensino, devendo proceder ao Recredenciamento no prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Aprovado em reunião plenária deste Conselho, por unanimidade dos presentes.

Cachoeirinha, 16 de dezembro de 2019.

 **Marisete Valim Dias Marques**

Presidente do CME